

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

26,08,2021

Horacio Batista Guedes Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO N. 1288/21-CEE/RO, 05 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 07 de agosto de 2021, a vigência da Resolução n. 1264/20-CEE/RO, publicada em 16/12/20, conforme especifica.

- O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o teor da solicitação da empresa EDUCAR CURSOS LTDA, mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, protocolado neste Conselho em 27 de julho de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 07 de agosto de 2021, a vigência da Resolução n. 1264/20-CEE/RO, publicada em 16/12/20, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, que:

Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2020, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a publicação constante no DOE n. 161, em 11 de agosto de 2021.

Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO	NO DOE	nº 173
Em: 23		121